

ATA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Ata da 14a. Sessão Ordinária

Em 13 de outubro de 2010

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. FLAVIO GIRON

SECRETÁRIA : Bela. CAROLINA VÉRAS

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros HAMILTON CARVALHIDO, LUIZ FUX, CASTRO MEIRA, ARNALDO ESTEVES LIMA, HERMAN BENJAMIN, MAURO CAMPBELL MARQUES e BENEDITO GONÇALVES, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, o Exmo. Sr. Ministro Humberto Martins, e o Exmo. Sr. Ministro Cesar Asfor Rocha, por motivo de férias.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

AgRg na RECLAMAÇÃO Nº 4.227/ES (2010/0086432-9)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : RUBENS GARCIA RODRIGUES - ESPÓLIO
REPR. POR : MARIO SERGIO BICHARA RODRIGUES - INVENTARIANTE
ADVOGADO : JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : SILVESTRE BARBOSA DOS REIS E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.345/PR (2009/0195857-7)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGADO : SUPERMEL SUPERMERCADOS LTDA
EMBARGADO : SUPERALVO SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO : WANIA MARIA BARBOSA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.364/RJ (2009/0218149-9)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
REVISOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 690 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Novembro de 2010 Publicação: Quarta-feira, 10 de Novembro de 2010

EMBARGANTE : IEDA CEREJO DOS SANTOS
ADVOGADO : SALETE CONCEIÇÃO DA CRUZ E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.530/DF (2010/0142324-4)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : JOSÉ GERALDO CHAVES
ADVOGADO : VALTER FERREIRA XAVIER FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
ADVOGADO : FLÁVIO JOSÉ ROMAN

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg na AÇÃO RESCISÓRIA Nº 4.533/RJ (2010/0144530-9)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES E OUTRO(S)
AGRAVADO : SH FORMAS ANDAIMES E ESCORAMENTOS LTDA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg na PETIÇÃO Nº 7.291/PE (2009/0094481-3)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGADO : MARIANA COELHO BARBOSA ACCIOLY
ADVOGADO : RUBEN ANTÔNIO MACHADO VIEIRA MARIZ

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro HAMILTON CARVALHIDO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 13.806/DF (2008/0198446-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : RÔMULO COSTA MOREIRA
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 14.345/DF (2009/0091459-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : IVAN JOSE MACIEL
ADVOGADO : MARCELO PIRES TORREÃO E OUTRO(S)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 690 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Novembro de 2010 Publicação: Quarta-feira, 10 de Novembro de 2010

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.205/DF (2010/0073402-8)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
IMPETRANTE : REGINALDO RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO : ALESSANDRA SANTOS DE ATAÍDE BARBOSA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.266/DF (2010/0081925-8)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : FERNANDA FERREIRA DA SILVA FRAMBOLZ
ADVOGADO : JOSE MARCO TAYAH E OUTRO(S)
EMBARGADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.276/DF (2010/0084260-7)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : ADIEL SANTOS CABRAL
ADVOGADO : BÁRBARA COSTA PESSOA GOMES TARDIN
EMBARGADO : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.282/DF (2010/0086545-3)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
EMBARGADO : LUIZ PAULO BERNINI
ADVOGADO : EVANDRO RUI DA SILVA COELHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.295/DF (2010/0089939-4)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : GERALDO ALVES BARCELOS SOBRINHO
ADVOGADO : EVANDRO RUI DA SILVA COELHO E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

Sustentação oral: Dr(a). EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela parte IMPETRADA: MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.359/DF (2010/0098951-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
IMPETRANTE : FRANCISCO RICARDO SÁ
ADVOGADO : ROBSON MENDES NEVES E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.370/DF (2010/0100034-0)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
AGRAVANTE : R I LTDA
ADVOGADO : ANDRÉA WEISS BALASSIANO E OUTRO(S)
AGRAVADO : P DO C DE M DA C DE C E - CAMEX

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.390/DF (2010/0102219-9)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE : JARBAS GOMES DE MIRANDA
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.395/DF (2010/0102229-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
PACIENTE : MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI GONÇALVES
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.396/DF (2010/0102230-4)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE : JOSÉ FERNANDES DA ROCHA FILHO

ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E
OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.401/DF (2010/0102556-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE : NESTOR PEREIRA DA MOTA
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS DUARTE DE PAULA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. LOURENÇO PAIVA GABINA, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.411/DF (2010/0104671-7)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE : ANDRÉ LUIZ MERLO MARENGO
ADVOGADO : JONAS MODESTO DA CRUZ E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentaram, oralmente, os Drs. JONAS MODESTO DA CRUZ, pelo impetrante e VICTOR GUEDES TRIGUEIRO, pelo impetrado.

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.426/DF (2010/0109918-5)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
IMPETRANTE : FRANCISCO DE ASSIS BESSA XAVIER
ADVOGADO : JOSÉ RODRIGUES XAVIER E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA GERAL DA
UNIÃO

Sustentação oral: Compareceu à sessão, o Dr. VICTOR GUEDES TRIGUEIRO, pelo impetrado.

"A Seção, por unanimidade, denegou a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.469/DF (2010/0122549-9)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : ROSANE MARIA CATHARINO
ADVOGADO : DANIEL ROSA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"Retirado de Pauta por indicação do Sr. Ministro-Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.492/DF (2010/0125737-2)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE : FERNANDO ROLDÃO MACHADO
ADVOGADO : EDMUNDO STARLING LOUREIRO FRANCA E OUTRO(S)
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.525/DF (2010/0133242-5)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
IMPETRANTE : GERALDO MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE AUGUSTO SANTOS DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
IMPETRANTE : MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA
INTERES. : UNIÃO

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS, pela União.

"A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 99.252/MG (2008/0205515-0)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO : BRUNO TOLEDO GUIMARÃES ANDRADE E OUTRO(S)
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro CESAR ASFOR ROCHA.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 99.345/SC (2008/0223622-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : MARIA SALETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 99.616/SC (2008/0232117-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **ISABEL FATIMA TICZ**
ADVOGADO : **PAULO RENATO DE TONI E OUTRO(S)**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
PROCURADOR : **ANA CARLA REGENSBURGER CARLESSO E OUTRO(S)**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.276/SC (2008/0238908-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **P J F**
REPR. POR : **TANIA MARINETE FLORENCIO FARIAS**
ADVOGADO : **IVO BORCHARDT E OUTRO(S)**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.319/SC (2008/0235899-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **INEDINA INEZ DOS SANTOS VIEIRA**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.400/SC (2008/0244979-3)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **JANDIR ROSSATTO**
ADVOGADO : **JOÃO JOSÉ DA COSTA E OUTRO(S)**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.441/SC (2008/0247667-6)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AUTOR : BENTO JOVINO FELLER
ADVOGADO : JOARES VIEIRA THIVES
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
RÉU : UNIÃO
RÉU : ESTADO DE SANTA CATARINA
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do conflito e determinou a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4a. Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.633/SC (2008/0247654-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : CLAUDIO LUIZ MARCOS CATANEO
ADVOGADO : ALEIXO FERNANDES MARTINS - DEFENSORIA PÚBLICA DA
UNIÃO
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.886/SC (2008/0252272-5)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : PASQUALE PETER VALÉRIO
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS ALIENDE JÚNIOR
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPETATRIZ

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100.981/SC (2008/0253758-2)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : UNIÃO
PROCURADOR : AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
EMBARGADO : NILDO ZONNER
ADVOGADO : LETÍCIA M R TINOCO MENDES
INTERES. : ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERES. : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.002/SC (2008/0252280-2)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **NERCI NUNES DUARTE**
ADVOGADO : **ALFEU ELEANDRO FABIANE - DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.010/SC (2008/0254978-8)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **GERSON SOUZA**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.084/SC (2008/0259327-9)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **ANTÔNIO MORAIS DOS ANJOS**
ADVOGADO : **LEONARDO OLTRAMARI**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

EDcl no AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 101.102/SC (2008/0256971-0)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
EMBARGANTE : **UNIÃO**
PROCURADOR : **AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**
EMBARGADO : **LEA DA ROSA**
INTERES. : **ESTADO DE SANTA CATARINA**
INTERES. : **MUNICÍPIO DE PALHOÇA**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, com efeitos modificativos, para não conhecer do conflito e determinar a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 105.358/SP (2009/0096889-5)

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 690 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Novembro de 2010 Publicação: Quarta-feira, 10 de Novembro de 2010

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AUTOR : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
ADVOGADO : LÍVIA HERINGER CEZAROT E OUTRO(S)
RÉU : FAZENDA NACIONAL
SUSCITANTE : JUÍZO FEDERAL DA 6A VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 24A VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 24a. Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 109.227/SP (2009/0228725-5)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AUTOR : NELSON FERNANDES DE LIMA
ADVOGADO : JOSÉ ABÍLIO LOPES E OUTRO(S)
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SUSCITANTE : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUSCITADO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIÃO

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.290/ES (2010/0058754-4)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
SUSCITANTE : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LINHARES - ES
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA REGISTROS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E ACIDENTE DE TRABALHO DE LINHARES - ES
INTERES. : RICARDO BERGAMIM PIZETTA
ADVOGADO : RICARDO BERGAMIM PIZETTA (EM CAUSA PRÓPRIA)
INTERES. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente a Justiça Comum Estadual, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.683/SP (2010/0073611-3)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1A VARA DO FORO DISTRITAL DE BERTIOGA - SANTOS - SP
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 6A VARA DE SANTOS - SJ/SP
INTERES. : HIRAYAMA PAISAGISMO AGRÍCOLA E COMÉRCIO LTDA
INTERES. : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 6a Vara de Santos - SJ/SP, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.911/RJ (2010/0077847-2)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
SUSCITANTE : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A REGIÃO

SUSCITADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERES. : ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO : BRUNO DE ALMEIDA CUSTÓDIO
INTERES. : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS INPAS

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 112.487/SC (2010/0099839-2)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : EZEQUIEL PIRES
AGRAVADO : GILVANIO BUSS BECKER
ADVOGADO : WANDERLEY BECKER

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 112.618/SC (2010/0108005-8)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
SUSCITANTE : JUÍZO DA 1A VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA - SC
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ADJUNTO DE CRICIÚMA - SJ/SC
INTERES. : MUNICÍPIO DE ORLEANS
ADVOGADO : NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 2a. Vara e Juizado Especial Cível Adjunto de Criciúma - SJ/SC, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 112.650/SC (2010/0108973-4)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
SUSCITANTE : JUÍZO DA 2A VARA DO TRABALHO DE CRICIÚMA - SC
SUSCITADO : JUÍZO FEDERAL DA 2A VARA E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ADJUNTO DE CRICIÚMA - SJ/SC
INTERES. : MUNICÍPIO DE ORLEANS
ADVOGADO : NELCI TEREZINHA KUHNEN MATTEI
INTERES. : UNIÃO

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo Federal da 2a. Vara e Juizado Especial Cível Adjunto de Criciúma - SJ/SC, o suscitado, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 113.200/SC (2010/0131601-8)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADOR : FERNANDO ALVES FIGUEIRAS DA SILVA
AGRAVADO : AUGUSTO NAZARIO
ADVOGADO : BERTILO BORBA
INTERES. : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

ADVOGADO : JEAN MARCEL ROUSSENQ E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 113.249/SC (2010/0131624-5)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADO : EZEQUIEL PIRES
AGRAVADO : GRACIANO VOLPATO BAGGIO
ADVOGADO : BERTILO BORBA
INTERES. : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE
ADVOGADO : JEAN MARCEL ROUSSENQ E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 113.259/SC (2010/0131681-5)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE SANTA CATARINA
ADVOGADO : EZEQUIEL PIRES E OUTRO(S)
AGRAVADO : CECILIA DEMÉTRIO DOS SANTOS
ADVOGADO : RÔMULO BARRETO VOLPATO
INTERES. : MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 113.303/ES (2010/0136162-0)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
SUSCITANTE : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LINHARES - ES
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REGISTROS PÚBLICOS MEIO AMBIENTE E ACIDENTE DO
TRABALHO DE LINHARES - ES
SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DA 3A VARA CÍVEL DE LINHARES - ES
INTERES. : LEANDRO FREITAS DE SOUSA
ADVOGADO : LEANDRO FREITAS DE SOUZA (EM CAUSA PRÓPRIA) E
OUTROS
INTERES. : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"A Seção, por unanimidade, conheceu do conflito e declarou competente o Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública Registros Públicos Meio Ambiente e Acidente do Trabalho de Linhares - ES, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 463.049/DF (2006/0256389-9)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADORES : CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
ARTHUR CÉSAR DE MOURA PEREIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE : FAMILY COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO : JOUBERT FERNANDES PARREIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO : OS MESMOS

"A Seção, por unanimidade, não conheceu de ambos os embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 639.477/RS
(2007/0144848-1)**

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGADO : COOPERMONTE COOPERATIVA MISTA DE LEITE E
DERIVADOS DE MONTENEGRO LTDA
ADVOGADO : PAULO LAERTE MELO ZOCCOLI E OUTRO

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 655.800/AL
(2010/0055452-4)**

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS
LTDA - COPLAN
ADVOGADO : DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA E OUTRO(S)
AGRAVADO : PENEDO AGROINDUSTRIAL S/A - PAISA
ADVOGADO : RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro HUMBERTO MARTINS.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 780.030/GO
(2009/0081940-0)**

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : HOSPITAL SANTA CATARINA LTDA
ADVOGADO : SAMI ABRÃO HELOU E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL E OUTRO
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 792.891/SP
(2010/0129964-5)**

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVADO : BANCO BANDEIRANTES DE INVESTIMENTOS S/A
ADVOGADO : JORGE TADEO GOFFI FLAQUER SCARTEZZINI E OUTRO(S)
AGRAVADO : NEY UVO E OUTRO
ADVOGADO : ADRIANA FELIPE CAPITANI E OUTRO(S)
INTERES. : BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROCURADOR : JOSE OSORIO LOURENCAO E OUTRO(S)
REPR. POR : PROCURADOR-GERAL DO BANCO CENTRAL
INTERES. : BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO : JOSÉ DE PAULA EDUARDO NETO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto

do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 798.965/RJ (2007/0260730-7)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : **PEBB CORRETORA DE VALORES LTDA E OUTROS**
ADVOGADO : **JOÃO LUIZ SANTARÉM RODRIGUES E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**
ADVOGADO : **WILTON CARLOS SANTINO E OUTRO(S)**

Sustentação oral: Sustentaram, oralmente, os Drs. HUMBERTO BARRETO FILHO, pela embargante e CARLOS HENRIQUE B. CASTELLO CHIOSSI, pela embargada.

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 810.168/RS (2009/0150988-8)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : **COOPERATIVA DE LÃS VALE DO URUGUAI LTDA**
ADVOGADO : **LISIANI CALVANO PEREIRA E OUTRO(S)**
EMBARGADO : **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**
PROCURADOR : **ODAIR RAPOSO SIMÕES E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 826.428/MG (2006/0038332-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
EMBARGANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
EMBARGADO : **CIAP CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA**
ADVOGADO : **HUGO DO CARMO RIBEIRO E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, recebeu os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 839.049/MG (2009/0222372-8)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : **FAZENDA NACIONAL**
PROCURADOR : **PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**
AGRAVADO : **ROBERTO ZANSI**
ADVOGADO : **GUILHERME DE ALMEIDA HENRIQUES E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 917.437/MG (2008/0236837-6)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
EMBARGADO : **LUIZ GUILHERME DA SILVA E OUTRO**
ADVOGADO : **MARCO AURÉLIO DE SOUZA E OUTRO(S)**

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos, mas lhes negou provimento,

nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 933.680/SC (2010/0030864-2)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : UNIÃO
EMBARGADO : INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL
ADVOGADO : MAURICIO ALESSANDRO VOOS E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, não conheceu dos embargos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 947.206/RJ (2007/0099102-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : RODRIGO RAMOS LOUREGA DE MENEZES E OUTRO(S)
RECORRIDO : JORGE CASTILHO MARCONDES E OUTROS
ADVOGADO : RENATO CIDADE BAPTISTA E OUTRO(S)
INTERES. : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - "AMICUS CURIAE"
PROCURADOR : GUSTAVO LEONARDO MAIA PEREIRA E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso especial, restando prejudicados os embargos de declaração dos recorridos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 957.836/SP (2007/0072037-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : DENISE STAIBANO GONÇALVES MANSO E OUTRO(S)
RECORRIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR : FAZENDA NACIONAL
INTERES. : IRMÃOS ABRÃO

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.007.438/RN (2010/0019903-6)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORA : ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : VAREJISTA BOM PREÇO LTDA
ADVOGADO : DIOGO VINÍCIUS AZEVEDO CHAGAS E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.039.260/SC (2010/0103892-0)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : TAPAJOS TEXTIL LTDA
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR KREPSKY E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.044.904/RN (2010/0020004-5)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORA : ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : R A PROMOCOES LTDA
ADVOGADO : DJACI FERREIRA DE SOUSA

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Impedido o Sr. Ministro HERMAN BENJAMIN.

RECURSO ESPECIAL Nº 1.086.492/PR (2008/0183996-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : UZENIRA MARIA AZEVEDO
ADVOGADO : EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.102.287/RS (2009/0212540-1)

RELATOR : **MINISTRO ARNALDO ESTEVES LIMA**
AGRAVANTE : COOPERATIVA BAGEENSE MISTA DE LÃS LTDA
ADVOGADO : LISIANI CALVANO PEREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCURADOR : VALDEZ ADRIANI FARIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE
PROCURADOR : ROBERTO CEBRIAN TOSCANO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.109.446/SP (2010/0003308-6)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : DENILSON PROPAGANDA SÃO PAULO LTDA
ADVOGADO : THOMAS BENES FELSBERG E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto

do Sr. Ministro Relator."

EDcl nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.111.148/SP (2009/0024291-3)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : USINA DA BARRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO
ADVOGADO : RICARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.119.872/RJ (2009/0015615-7)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : MARCELO LOPES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO : CRIANÇA 24 HORAS ATENDIMENTO INTEGRADO À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE LTDA
ADVOGADO : GERARDO GALLO CÂNDIDO E OUTRO(S)

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. EMERSON BARBOSA MACIEL, pelo recorrente.

"A Seção, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso especial e, nesta parte, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.120.097/SP (2009/0113722-1)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : ALDO PEDRESCHI
ADVOGADO : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.121.197/RS (2010/0046792-3)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : ELISE STEINBALCH AMMANN
ADVOGADO : MARCOS GRUTZMACHER E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.133.027/SP (2009/0153316-0)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
REL. P/ ACÓRDÃO : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROCURADOR : JANAÍNA RUEDA LEISTER E OUTRO(S)
RECORRIDO : MARTINS E SALVIA ADVOGADOS

ADVOGADO : MARCIA DE LOURENCO ALVES DE LIMA E OUTRO(S)

"Prosseguindo no julgamento, preliminarmente, a Seção, por maioria, vencidos os Srs. Ministros Arnaldo Esteves Lima, Herman Benjamin e Benedito Gonçalves, conheceu do recurso especial. No mérito, também por maioria, vencido o Sr. Ministro Relator, negou provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Mauro Campbell Marques, que lavrará o acórdão."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.133.032/PR (2009/0121466-0)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : SEGUNDO DANIEL E OUTRO
ADVOGADO : RAFHAEL PIMENTEL DANIEL E OUTRO(S)
RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Sustentação oral: Sustentou, oralmente, o Dr. CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO, pela parte RECORRIDA: FAZENDA NACIONAL

"Após o voto do Sr. Ministro Relator negando provimento ao recurso especial e o voto do Sr. Ministro Castro Meira dando-lhe provimento, pediu vista antecipada o Sr. Ministro Benedito Gonçalves"

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.133.224/SC (2010/0074744-7)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : ROMITTE DA SILVA
ADVOGADO : MARCOS GRUTZMACHER E OUTRO(S)
AGRAVADO : UNIÃO
PROCURADOR : ADOGACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.136.620/RJ (2010/0055163-2)

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADA : RENATA DO AMARAL GONÇALVES E OUTRO(S)
AGRAVADO : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GOES
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS E OUTRO(S)

"Retirado de Pauta por indicação do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)."

RECURSO ESPECIAL Nº 1.136.733/PR (2009/0077481-2)

RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO : TRUTZSCHLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO : EROS SANTOS CARRILHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, deu provimento ao recurso especial, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.139.610/SC
(2010/0092348-0)**

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : EMPRESA DE CINEMAS ARCO ÍRIS LTDA
ADVOGADO : AGNALDO CHAISE E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
PROCURADOR : KATCHA VALESCA DE MACEDO BUZZI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.166.392/SC
(2010/0029985-3)**

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : UNIÃO SERVIÇOS COMERCIAIS S/A
ADVOGADO : JOSÉ MANUEL FREITAS DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.173.452/SC
(2010/0072554-7)**

RELATOR : **MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO**
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ALISSON DOS SANTOS CAPPELLARI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.174.747/PR
(2010/0065631-3)**

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : A ANGELONI E COMPANHIA LTDA
ADVOGADOS : ALZIRO DA MOTTA SANTOS FILHO E OUTRO(S)
HELDER EDUARDO VICENTINI E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DO PARANÁ
PROCURADOR : LUIZ HENRIQUE SORMANI BARBUGIANI E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

**RCDESP nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.193.220/SP
(2010/0048555-3)**

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
REQUERENTE : HDSP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO : CLÁUDIA RUFATO MILANEZ E OUTRO(S)
REQUERIDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do pedido, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.200.208/RS (2010/0092293-7)

RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
EMBARGANTE : SINDICATO DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL- SEÇÃO SINDICAL DE SANTA ROSA DO SUL
ADVOGADO : VALMIR FLORIANO VIEIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
EMBARGADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
EMBARGADO : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO
PROCURADOR : ODILON CARPES MORAES FILHO E OUTRO(S)

"A Seção, por unanimidade, conheceu dos embargos e deu-lhes provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.222.256/RS (2010/0092333-0)

RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADA : SILVIA HELENA MARÇAL E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.256.868/RS (2010/0139450-2)

RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTD
ADVOGADO : JOSÉ CARLOS BRAGA MONTEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

"A Seção, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

PROJETO DE SÚMULA Nº 917

SÚMULA Nº 466

Decisão

Declaro aprovada a Súmula 466 com a seguinte redação:

"O titular da conta vinculada ao FGTS tem o direito de sacar o saldo respectivo quando declarado nulo seu contrato de trabalho por ausência de prévia aprovação em concurso público."

PROJETO DE SÚMULA Nº 921

SÚMULA Nº 467

Decisão

Declaro aprovada a Súmula 467 com a seguinte redação:

"Prescreve em cinco anos, contados do término do processo administrativo, a pretensão da Administração Pública de promover a execução da multa por infração ambiental."

PROJETO DE SÚMULA Nº 941

SÚMULA Nº 468

Decisão

Declaro aprovada a Súmula 468 com a seguinte redação:

"A base de cálculo do PIS até a edição da Medida Provisória nº 1.212/1995 era o faturamento ocorrido no sexto mês anterior ao do fato gerador."

Encerrou-se a sessão às 16h50min, tendo sido julgados 83 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 13 de outubro de 2010.

MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI
Presidente da sessão

Carolina Vêras
Secretária